

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA /
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

São José do Rio Preto, 15 de março de 2024

1. (X) Aquisição: INEXIGIBILIDADE

1 – OBJETO:						
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL. REPOSIÇÃO DE ESTOQUE. SOLICITANTE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.						
2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:						
Os medicamentos foram solicitados para o atendimento de ordem judicial. O não cumprimento da decisão judicial pode incorrer em multa, bloqueio de recursos financeiros e crime por desobediência. Pedido atenderá a demanda de 6 meses.						
3 – PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:						
O prazo da entrega dos insumos adquiridos à partir da nota de empenho, será de 10 dias.						
4 – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024						
DIRETRIZ		OBJETIVO	META	AÇÃO		
8. Qualificação e eficiência do SUS		8.8. Departamento de Apoio Jurídico	8.8.3 Garantir o cumprimento das ordens judiciais, que envolvam insumos de saúde, entre outros atendimentos de	8.8.3.1. Garantir o cumprimento tempestivo das ordens judiciais envolvendo materiais de consumo, equipamentos e serviços de saúde.		
5 – OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”						
ODS			META			
3. Saúde e bem-estar			3.8. Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.			
6 – MATERIAL						
6.1 – MATERIAL DE CONSUMO						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	89209	BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA – KIT DE INÍCIO DE TRATAMENTO – MARCA ACCU CHECK SOLO - CONTENDO 1 MINIBOMBA, 1 CONTROLE, 1 APLICADOR, 1 CARREGADOR, 1 CABO USB, 8 CAIXAS C/ 10 CARTUCHO 2 ML E 6 CAIXA C/ 13 CÂNULAS FLEXÍVEIS 6 MM + 13 ADESIVOS DE SUPORTE DA BOMBA	KIT	1	R\$ 0,000	R\$ 0,0000



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2024000083395

2.	89205	BOMBA DE INFUSÃO DE INSULINA - MINIBOMBA ACCU CHEK SOLO	UNIDADE	1	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
3.	89206	CÂNULAS FLEXÍVEIS 6 MM E ÂNGULO DE INSERÇÃO DE 90°, ESTERILIZADAS, PARA A INFUSÃO SUBCUTÂNEA DA INSULINA + ADESIVOS DE SUPORTE DA BOMBA ESTERILIZADOS – MARCA ACCU CHEK SOLO - CAIXA CONTENDO 13 UNIDADES DE CADA.	CAIXA	12	R\$ 0,000	R\$ 0,0000
4.	89208	CARTUCHOS 2 ML - MARCA ACCU CHEK SOLO - CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES	CAIXA	12	R\$ 0,000	R\$ 0,0000

Valéria Fava Homsí
Farmacêutica
Ações Judiciais de Medicamentos – CAF / SMS

R\$ 0,000

6.2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo da entrega dos insumos adquiridos a partir da nota de empenho, será de 10 dias, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa única. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço RUA JOSÉ ROSSI, Nº 461, DISTRITO INDUSTRIAL TANCREDO NEVES (PRÓXIMO AO CARREFOUR DA RODOVIA WASHINGTON LUIZ) – CEP: 15076-600, conforme Autorização de Fornecimento.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para atender a Ação Judicial de KELLY MARIA GONÇALVES DE ANDRADE RAVELHA - 1009989-94.2024.8.26.0576-2ªVFP

8 – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não se aplica.

9 – INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Coordenadoria da Assistência Farmacêutica.

10 – FONTE DE RECURSOS:

() **Convênio** - Descrição: 01 municipal, ficha 307.

() **Programa** - Descrição:

11 – RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

____/____/____, _____

12 – CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA: MARÇO

DEPARTAMENTOS\06.DAF\8.AQUISIÇÃO\TR\2024\Ações Judiciais 2024\Solicitação Dispensa e Inexigibilidade\3.

ASSINA O ORIGINAL

Valéria Fava Homs
Farmacêutica
Ações Judiciais de Medicamentos – CAF / SMS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PEDIDO

Carmem Lígia F. Marques
Coordenadora Executiva de Políticas Públicas do
Departamento da Assistência Farmacêutica
De acordo

Dr. Adilson Vedroni
Secretário Municipal de Saúde
De acordo